



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Sul-rio-grandense

---

**EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA 01/2023  
CHAMADA PÚBLICA PARA APOIO A EVENTO NO  
IFSUL - CÂMPUS CHARQUEADAS**

A Direção Geral do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Sul-rio-grandense, Câmpus Charqueadas, visa, por meio e nos termos deste edital, estabelecer regras de acordo de apoio econômico à XVI MOCITEC, que ocorrerá nos dias 01 e 02 de setembro de 2023 no Câmpus.

**1. DA FINALIDADE**

A finalidade desta chamada pública é dar acesso, através de apoio, a qualquer empresa para participar, promovendo a inclusão e a expansão do evento MOCITEC. Sendo este de interesse público, poderá receber apoio de pessoas jurídicas de direito privado, com ou sem fins lucrativos, mediante as regras deste edital.

**1.2. NOTAS AOS PARCEIROS**

A MOCITEC, Mostra de Ciência e Tecnologia do IFSul, tem ocorrido desde 2007, sendo um evento que se destina à apresentação, avaliação e premiação de projetos de pesquisa em diversas áreas do conhecimento, realizados por jovens cientistas do ensino fundamental, médio, técnico, superior e pós-graduação. A participação é aberta às instituições de ensino municipais, estaduais, federais e particulares. Os trabalhos vencedores, além da premiação, poderão participar de feiras no país e no exterior.

Estima-se que todos os estudantes do câmpus participem das atividades propostas assistindo e participando dos projetos. Espera-se, também, a visita de representantes do comércio e indústria para o fortalecimento do elo da transferência de tecnologias, processos e conhecimentos do meio acadêmico para o mercado.

Aos parceiros será permitida a divulgação, por áudio, vídeo ou mídia impressa, nos espaços disponíveis e previamente definidos pelo IFSul Câmpus Charqueadas.

Os organizadores do evento disponibilizarão a logomarca dos parceiros em site próprio.

A divulgação dos apoiadores do evento se dará de igual forma, no mesmo espaço de tempo, se ocorrer por áudio ou com ocupação de espaço físico de igual tamanho, se for por mídia impressa ou estande.



## SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

### MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Sul-rio-grandense

---

Não será permitido o uso da logomarca do IF Sul-rio-grandense, no que diz respeito ao uso de imagens e material informativo que envolver símbolos ou logotipos públicos no material de propaganda do doador. O uso de imagens ou depoimentos de servidores do IF Sul somente ocorrerá mediante autorização expressa.

## 2. DAS REGRAS DE APOIO

As definições e quantidades de recursos de apoio disponibilizados serão definidas pela comissão do evento, sendo estas limitadas a necessidade do mesmo. A especificação das cotas de cada recurso está explicitada no plano de trabalho.

Será dada preferência aos parceiros que primeiro fizerem contato respeitando uma ordem cronológica e levando em consideração:

- Interesse da empresa pela produção de conhecimento científico e tecnológico;
- Apoio oferecido, ou seja, caso uma empresa ofereça todas as cotas como apoio, essa terá a exclusividade de divulgação no evento.
- Exigências da empresa para fornecer apoio.

### MODALIDADE DE APOIO:

#### 1ª) MEDIANTE RECURSOS MATERIAIS

Os parceiros poderão disponibilizar brindes a serem disponibilizados aos participantes. À comunidade em geral sugere-se como brindes: canetas, livros, materiais e recursos afins aos cursos.

Aos participantes dos projetos deverão ser fornecidos:

- A premiação, composta de troféus, medalhas, brindes diversos (e.g., canecas, camisetas, bonés, pin/botom, *pen-drive*, etc) dedicadas aos melhores trabalhos apresentados no evento.

#### 2ª) MEDIANTE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

O apoio também poderá ser realizado por meio da prestação de serviços ou doações que auxiliem na viabilização do evento.



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Sul-rio-grandense

---

### **3. DA DIVULGAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE MATERIAL INFORMATIVO DO**

#### **PARCEIRO DURANTE O EVENTO:**

- A divulgação dos apoiadores da confecção do material de divulgação se dará de igual forma, de igual tamanho e no mesmo espaço (este poderá corresponder a no máximo 10% da superfície do material confeccionado).
- É permitido às empresas parceiras: colocar o logo do parceiro no material de divulgação impresso e ou confeccionado.
- Colocar banners, que deverão ser providenciados pelo próprio parceiro, nas dependências onde será realizado o evento, além de poder distribuir material de divulgação da empresa durante o evento.
- Todos os parceiros poderão fornecer para a organização do evento materiais como camisetas, bonés, canecas, livros, brindes, bônus, e outros para distribuição em sorteios nas palestras e/ou fechamento do evento.

#### **4. DA ENTREGA DAS PROPOSTAS**

Fica de forma única e exclusiva o contato para apoio, o e-mail: [mocitec@ifsul.edu.br](mailto:mocitec@ifsul.edu.br), a fim de termos uma organização nos cadastros, e prevalecer a ordem dos contatos conforme regras gerais.

Qualquer dúvida ou esclarecimento a respeito dos critérios abordados poderão ser resolvidos entrando em contato com a COPESP (Coordenadoria de Pesquisa) pelo fone (51) 3658-3775 ou pelo endereço de e-mail: [mocitec@ifsul.edu.br](mailto:mocitec@ifsul.edu.br).

#### **5. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAR**

Não poderão participar empresas que comercializem produtos nocivos à saúde, que atentem à moral e aos bons costumes, bem como assuntos políticos e religiosos.

#### **6. DOS PRAZOS**

Serão aceitas propostas de apoio para a XVI MOCITEC até o dia 31 de julho de 2023, às 19h, horário de Brasília.



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Sul-rio-grandense

---

Após o fechamento do acordo o proponente deverá fornecer a logomarca da empresa em um prazo máximo de 2 (dois) dias úteis.

## **7. DISPOSIÇÕES GERAIS**

A Direção-geral do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Sul-rio-grandense, Câmpus Charqueadas, reserva-se ao direito de alterar, reprogramar ou cancelar em todo ou partes esta chamada por interesses próprios ou motivos de força maior. Além disso, a presente chamada pública se dará sob égide da Lei 8.666/93.

Charqueadas, 05 de abril de 2023.

---

***Jeferson Fernando de Souza Wolff***  
Diretor-geral – Câmpus Charqueadas